Of. Nº 207/2025ADM São Francisco de Assis, em 24 de abril de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº48/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº 48/2025, que a autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Hospital Santo Antônio para repasse de valores referente as emendas impositivas 2025.

Justificamos o presente Projeto de lei tendo em vista a necessidade de repassar ao Hospital Santo Antônio as emendas impositivas de 2025, oriundas dos vereadores.

Acompanha o Projeto de lei o Plano de trabalho onde serao aplicados os recursos destinados ao Hospital..

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25/04/2025
Nº 1557 H 09:15
Servidor

Projeto de Lei 48/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Santo Antônio objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2025, no valor de R$ 519.861,76 (quinhentos e dezenove mil , oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º – Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º – Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2.064.000.33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 10.000,00
1001.10.301.0022.2.064.000.44.90.52.00 Auxílios R$ 509.861,76
Projeto/atividade 2064- Manutenção de convênios com instituições públicas e privadas, R$ 519.861,76.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua João Moreira, 1704, inscrito no CNPJ sob o n. º 87.896.882/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, Rubemar Paulinho Salbego, brasileiro, casado, funcionário público portador da CI nº 5046232657SSP/RS e do CPF nº 624.436.400-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, e a representado pela Presidente, Sra. MARIZA IRION BOLZAN**,** brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº ----------, celebram entre si o presente convênio para concessão de auxilio financeiro para o Hospital Santo Antônio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços entre os partícipes a repassar auxilio e subvenções referentes às emendas impositivas para custear despesas de acordo o Plano de trabalho tendo como objeto melhoria de serviço na atenção básica de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO compromete-se a repassar à ENTIDADE auxilio financeiro no valor de R$ 519.861,76 (quinhentos e dezenove mil , oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com o plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2.064.000.33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 10.000,00
1001.10.301.0022.2.064.000.44.90.52.00 Auxílios R$ 509.861,76
Projeto/atividade 2064- Manutenção de convênios com instituições públicas e privadas, R$ 519.861,76.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se dos seguintes documentos:
a) relatório de cumprimento do objeto;
b) notas e comprovantes fiscais;
d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados;
e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicaçao, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

O CONCEDENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas.

No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas da CONVENENTE será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes serão de propriedade do CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade dos serviços prestados pela CONVENENTE e objeto deste convenio.

Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo Convenente, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

O Hospital Santo Antônio fica obrigado a utilizar os valores ora repassados em estrita observância ao contido no plano de trabalho e, descrição que está contemplada na relação das emendas impositivas 131,54,73,74,01,15,07,24,49,46 para o ano de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, preferindo este a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam advir presente Convênio.

E, por fim, estando às partes celebrantes de acordo com as cláusulas e condições constantes do presente Convênio, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

São Francisco de Assis, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Hospital santo Antônio
Mariza Irion Bolzan – Presidente

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

Melhoria de Serviço na Atenção à Saúde

NOME ESTABELECIMENTO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
CNES: 2244330
EMENDA IMPOSITIVA 2025
Valor Total: R$ 519.861,76
Prazo de Execução: 60 dias após execução

1. Aquisição de carro auxiliar beira-leito com notbook, leitor de código barra e nobreak

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
MAIO/2025- Emenda n° 31	Aquisição de carro auxiliar beira-leito com notbook, leitor de código barra e nobreak.	30.000,00
OUTUBRO/2025 – Emenda n° 54	Aquisição de carro auxiliar beira-leito com notbook, leitor de código barra e nobreak.	30.000,00
Subtotal		**60.000,00**

2. Aquisição de material permanente

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
JUNHO/2025 - Emenda n° 73	Aquisição de material permanente	R$ 40.965,44
Subtotal		**R$ 40.965,44**

3. Reforma de leitos

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
JUNHO/2025- Emenda n° 74	Reforma de Leitos	45.000,00
Subtotal		**R$ 45.000,00**

4. Auxilio p/ampliação e Reforma dos setores: Recepção, Farmácia, Sala de inalação (Urgência e Emergência)

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
AGOSTO/2025 - Emenda n° 01	Auxilio p/ampliação e Reforma dos setores: Recepção, Farmácia, Sala de inalação (Urgência e Emergência)	R$ 85.965,44

SETEMBRO/2025 - Emenda n° 15	Auxilio p/ampliação e Reforma dos setores: Recepção, Farmácia, Sala de inalação (Urgência e Emergência)	R$ 85.965,44
OUTUBRO/2025 - Emenda n° 07	Auxilio p/ampliação e Reforma dos setores: Recepção, Farmácia, Sala de inalação (Urgência e Emergência)	R$ 85.965,44
NOVEMBRO/2025 - Emenda n° 24	Auxilio p/ampliação e Reforma dos setores: Recepção, Farmácia, Sala de inalação (Urgência e Emergência)	R$ 86.000,00
Subtotal		**R$ 343.896,32**

5. Aquisição de Insumos

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
SETEMBRO/2025 Emenda n° 49	Aquisição de Insumos	10.000,00
Subtotal		**R$ 10.000,00**

6. Aquisição aparelho de laser Vermelho para Laserterapia e TVs Smarts

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
NOVEMBRO/2025- Emenda n° 46	Aquisição aparelho de laser vermelho para Laserterapia e TVs Smarts	R$ 20.000,00
Subtotal		**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 519.861,76**

Tendo em vista que o recurso ainda está no Fundo Municipal de Saúde, poderá ser alterada a data de início para o mês subsequente à liberação dos recursos.

Herton Couceiro
Diretor Geral HSA

Herton Couceiro
Diretor Geral - Mat. 346
Hospital Santo Antônio
CNPJ: 96.535.760/0001-72

Cronograma	Emenda	Autoria	Beneficiário	Órgão Executor	Descrição	RESERVA	Despesa	valor
mai/25	31	DILAMAR SALBEGO	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CARRO AUXILIAR BEIRA-LEITO COM NOTEBOOK, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E NOBREAK	114	28396	R$ 30.000,00
jun/25	73	RUDINEI CORTESE	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HSA	114	28396	R$ 40.965,44
jun/25	74	RUDINEI CORTESE	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	REFORMA DE LEITOS DO HSA	114	28396	R$ 45.000,00
ago/25	01	NILO SANTOS	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AUXILIO P/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SETORES: RECEPÇÃO; FARMÁCIA; SALA DE INALAÇAO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	111	28396	R$ 85.965,44
set/25	15	ELIZANDRA SACARDI	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AUXILIO P/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SETORES: RECEPÇÃO; FARMÁCIA; SALA DE INALAÇAO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	114	28396	R$ 85.965,44
set/25	49	FRANKLIN PEREIRA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	108	27647	R$ 10.000,00
out/25	07	LONE BIANCHINI	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AUXILIO P/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SETORES: RECEPÇÃO; FARMÁCIA; SALA DE INALAÇAO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	114	28396	R$ 85.965,44
out/25	54	FRANKLIN PEREIRA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 02 CARROS AUXILIARES BEIRA LEITO COM NOTBOOK, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E NOBREAK	114	28396	R$ 30.000,00
nov/25	24	VALDEVI MACIEL	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AUXILIO P/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SETORES: RECEPÇÃO; FARMÁCIA; SALA DE INALAÇAO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	114	28396	R$ 86.000,00
nov/25	46	ANCELMO OLIN	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE LASER VERMELHO 100 PARA LASERTERAPIA E 10 SMARTS TVS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID	113	28355	R$ 20.000,00